

LEI Nº 1.096

Autoriza doação de móveis

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Centro Espírita "A Caminho da Luz", desta cidade, quarenta (40) poltronas de sua propriedade, do extinto Cine Lux, destinadas ao Templo daquela Entidade.

Parágrafo Único - Caso não sejam os móveis utilizados para o fim a que se refere este artigo, dentro do prazo de seis meses, reverterão eles ao Patrimônio do Município, independentemente de qualquer interpelação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de janeiro de 1979.

Prefeito Municipal

Machado

Secretário

*com uma
am. qualquer
C. P. B. 19/01/79*